



ATA DE ABERTURA DO EDITAL Nº 2473/2016

Às dez horas (10:00) do dia sete (07) de abril do ano de Dois Mil e Dezesesseis (2016), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 19.354/2016, para procederem a abertura dos envelopes relativos ao **Edital nº 2473/2016 (Tomada de Preços)**, que tem como Objeto a **Contratação de Empresa para pavimentação em até 60.000 (sessenta mil) m² de calçamento em paralelepípedo em diversas ruas do Município, conforme Programa Pavimentação Comunitária - PAVICOM, criada através da Lei Municipal nº 3612/2015**. O Extrato do presente Edital foi publicado no dia 04 de março/2016 no Jornal Zero Hora, Diário Oficial do Estado e no Jornal Gazeta de Caçapava. Publicado ainda no Mural da Secretaria de Município da Fazenda e na página oficial do Município na Internet. Apresentaram proposta à presente Licitação as Empresas **ALEXANDRE GRACIOLA & CIA LTDA** (representada através de instrumento procuratório pelo Sr. Paulo Henrique Tomazzi), **VIA SUL TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA** (sem representante presente), **I V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** (representada através de instrumento procuratório pelo Sr. Irineo Paludo). Abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação foram os mesmos analisados pela Comissão, ocasião em que constatou-se que a Empresa **I V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, apresentou **Certidão Negativa dos Tributos Federais e da União (válida até 26/10/2014)** e **Certidão Negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias (válida até 13/01/2015)**. Considerando-se que a mesma participa na condição de Empresa de Pequeno Porte (declaração juntada aos autos), faz jus aos benefícios da **Lei Complementar nº 123/2006**, sendo que no caso de ser declarada vencedora do presente Certame, deverá apresentar os referidos documentos em situação regular, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação. Verificou-se ainda que a Empresa **VIA SUL TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA**, apresentou a declaração de que não emprega menor e que não foi declarada inidônea, **sem a devida assinatura, portanto apócrifa**, razão pela qual, foi declarada **INABILITADA**. O Representante da Empresa **Alexandre Graciola**, requereu a inabilitação da Empresa **IV Prestadora de Serviços**, sob alegação de que a mesma apresentou Atestado de Capacidade Técnica do Profissional sem o devido vínculo com a Empresa. Diante da inabilitação da Empresa Via Sul Terceirizações de Serviços Ltda e a manifestação promovida pelo representante da Empresa Alexandre Graciola, abre-se o prazo do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, devendo esta Comissão proferir o julgamento da manifestação e eventuais recursos. Os envelopes contendo as propostas financeiras foram rubricados em seus lacres pelos Licitantes presentes e permanecerão devidamente lacrados em poder desta Comissão até a data e horário de sua abertura, a serem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

designados por esta Comissão. Encaminhe-se a presente ata à Empresa Via Sul Terceirizações de Serviços Ltda, cuja Licitante não se faz presente neste ato. Nada mais havendo a tratar, encerrou a presente ata que vai por todos assinada.

Comissão:

Licitantes:

ELENILTON ILHA FLORES

ALEXANDRE GRACIOLA & CIA LTDA
Paulo Henrique Tomazzi

RUDINEI DIAS MORALES

I V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Irineo Paludo

MICHELE MENDES MARQUES